



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 4/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI EPP.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, cidade de Goiânia/GO, CEP 74.674-025, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MERU VIAGENS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.215.207/0001-58, sediada no Setor SC/SUL, Quadra 08, Bloco B, nº 50, Salas 509, 511 E 513, Edifício Venancio 2000, Asa Sul, em Brasília - DF, CEP: 70.333-900, representada por Gabriel Severo Pereira Gomes, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.001074/2018-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a maio de 2023, conforme item 3.2 do 3º Termo Aditivo.

1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 6/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/05/2023 a 06/05/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.273,68 (oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total estimado, para o período de vigência de **R\$ 99.284,22 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

MERU VIAGENS EIRELI EPP CNPJ nº 09.215.207/0001-58 Telefone: (61) 3967-3011 / (61) 0800-607-3011 / (61) 9 9364-3961 Contato: licitacao@meruviagens.com.br / gabriel.severo@meruviagens.com.br						99.284,22
Valor Global (R\$)						
Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM, BEM COMO ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO	TAXA POR PASSAGEM	82	0,00	0,00
	2	REPASSE BAGAGEM DESPACHADA	VALOR POR BAGAGEM	70	49,75	3.482,50
	3	REPASSE PASSAGEM AÉREA VOOS DOMÉSTICOS	VALOR POR PASSAGEM	70	785,78	55.004,60
	4	REPASSE PASSAGEM AÉREA VOOS INTERNACIONAIS	VALOR POR PASSAGEM	12	3.274,00	39.289,08
	5	REPASSE SEGURO VIAGEM	VALOR POR DESTINO	12	125,67	1.508,04

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 06/05/2023), e da prorrogação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Item 2:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 07 - Despesas com excesso de bagagem

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 6.674,79

b) Item 3:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 01 - Passagens para o País

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 80.449,86

c) Item 4:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339033

Sub-item: 02 - Passagens para o Exterior

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 78.578,16

d) Item 5:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 1000000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 69 - Seguros em geral

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo



Valor da despesa: R\$ 3.016,08

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 06/05/2024).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

  
ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

  
GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Josiane Jansen*  
CPF/Matrícula: *2256643*

Nome Completo: *Ana Carolina Cabral Carnevalhas Costa*  
CPF/Matrícula: *1919474*

Referência: Processo nº 21005.001074/2018-21